



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**PORTARIA SMBS N°.003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Dispõe sobre o Reordenamento do Projeto Avança Judô e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Lei nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012,

Considerando que o Projeto Avança Judô apresenta características esportivas e de atletismo;

Considerando que tem logrado resultados de profissionalização dos adolescentes inseridos com exitosa participação em campeonatos estaduais e nacional;

Considerando o cenário de preparação de Copa do Mundo e Olimpíada e com isso a maior oferta de co-financiamento por parte de outros entes federados;

Considerando a disposição da Diretoria de Esporte em executar o referido programa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A execução do Programa Avança Judô será de responsabilidade Diretoria de Esporte.

**Art. 2º** - A Diretoria de Esporte deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do programa bem como relacionar-se com os demais parceiros do programa.

**Art. 3º** - A Diretoria de Desenvolvimento Social apoiará a Diretoria de Esporte na execução do referido programa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de Fevereiro de 2013.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário Municipal de Bem Estar Social – SMBS**